



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
17/08/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

**Lei nº 1.394/2021**

**Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 17.000,00 (dezesete mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
09.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
09.015.27.812.0228.2.051.	MANUT. DEPTO DE ESPORTES	
503 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>17.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
09.015.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
09.015.27.812.0228.2.051.	MANUT. DEPTO DE ESPORTES	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>17.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, em 17/08/2021.

**DALTON FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito

Publicado em 18/08/2021  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico  
Exemplar: 151/2021 Pág: 02  
Cidade: Borrazópolis UF: PR

Visto do Encarregado